



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 053/2026

Assunto: Novos esclarecimentos sobre veículos utilizados no setor de TFD

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

Senhor Prefeito,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VI do Regimento Interno da Câmara, vem **reportar ao Requerimento nº 019/2026** e requerer de Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de TFD (Tratamento Fora de Domicílio), preste **novos esclarecimentos** acerca dos veículos utilizados por empresas terceirizadas para a realização do transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio (TFD), tendo em vista que em resposta emitida através do Ofício GP nº 073/2026, as informações prestadas não atenderam de forma objetiva e completa aos questionamentos ora apresentados através do Requerimento nº 019/2026.

Ressalte-se que o requerimento apresentou questionamentos específicos, que demandavam respostas individualizadas, acompanhadas de documentação comprobatória pertinente. Entretanto, a manifestação encaminhada limitou-se a considerações genéricas, sem o devido detalhamento técnico e documental necessário ao pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Dessa forma, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 37 (princípio da publicidade) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), **REITERO integralmente os questionamentos constantes no Requerimento nº 019/2026**, solicitando resposta individualizada e específica para cada item apresentado e o encaminhamento de documentos



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

comprobatórios (relatórios, planilhas, contratos, notas fiscais, ordens de serviço ou outros pertinentes) e as devidas justificativas diante da ausência de dados.

Vale ressaltar ainda que a ausência de resposta objetiva poderá ensejar adoção das medidas regimentais e legais cabíveis para garantia da prerrogativa constitucional de fiscalização.

Sendo assim, aguardo a análise e resposta deste pedido em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018). Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arcos, 04 de março de 2026.

ALEX GRACIERES RIBEIRO – “DIDIER”
Vereador